



**Id:10EF105C25F65A2E**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 055/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, FABRICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.**

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA 24044261334, CNPJ: 14.698.335/0001-64** para a contratação dos serviços citados no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 16 de dezembro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

**Id:089B6F89F4BA59E3**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO  
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

**DECRETO DO LEGISLATIVO 13/2021**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FINAL, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO: Os Festejos Natalinos e de Final do Ano de 2021.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI, no período de 21 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

§ 1º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição da Câmara Municipal e se apresentar de imediato se convocados para serviço.

§ 2º - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas de comum acordo com a Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prata do Piauí – PI, 17 de dezembro de 2021.

*Pedrina Lopes Brito de Andrade*  
Pedrina Lopes Brito de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí



**Id:0B61FA7AAFCE5A42**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DE CULTURA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS INSCRITOS NO EDITAL PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO Nº 002/2021.**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Projetada, nº 184, bairro Centro, reuniu-se os membros da Comissão Gestora de Cultura da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, instituída pela Portaria 041/2021. Iniciando os trabalhos da Comissão, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Professor Braz de Sousa Carvalho. Dando prosseguindo, o Coordenador lembrou os membros da comissão a necessidade de seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc). Foram apresentadas o total de 04 (quatro) inscrições no Edital de Premiação nº 002/2021 - TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, após a análise da documentação apresentada, a Comissão Gestora de Cultura julgou, com base no EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021 - TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA LEI DE EMERGENCIA CULTURAL - ALDIR BLANC – LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, conforme tabela abaixo:

REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
ACELMAR FERREIRA DE MACEDO	065.535.413-10	INABILITADO
ANTONIO EUDES RODRIGUES LIMA FILHO	064.757.083-13	INABILITADO
JOSÉ EDINAN DE SOUSA PEREIRA	071.915.683-13	INABILITADO
MARIA GABRIELA SILVA DE SOUSA	076.630.383-71	HABILITADO

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí- DOM e após a publicação os proponentes inabilitados terão o prazo de 01 (um) dia úteis a partir da data de publicação dessa Ata para apresentação de recursos.

Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e pela Comissão Gestora de Cultura.

*Braz de Sousa Carvalho*  
Braz de Sousa Carvalho  
Sec. Municipal de Educação e Cultura

*Roney Rodrigues do Monte*  
Roney Rodrigues do Monte  
Membro – Comissão Gestora de Cultura

*Maria do Livramento Cunha Oliveira*  
Maria do Livramento Cunha  
Membro – Comissão Gestora de Cultura

*Raimundo Nonato Sousa Filho*  
Raimundo Nonato Sousa Filho  
Membro – Comissão Gestora de Cultura

*Francisco Silva Cavalcante*  
Francisco Silva Cavalcante  
Membro – Comissão Gestora de Cultura

*José de Arimateia Araújo da Silva*  
José de Arimateia Araújo da Silva  
Membro – Comissão Gestora de Cultura